



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

FL.	

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emilio da Silveira 68 – Centro – 37.130-031 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-1800 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

CONTRATO Nº 058/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2023
PRAZO: 60(SESENTA) DIAS

15 3286

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES OBJETIVAS PARA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG E O INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL (INDEPAC).

O MUNICÍPIO DE ALFENAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº18.243.220/0001-01 com sede na Praça Fausto Monteiro, nº 347, Centro de Alfenas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Tulio Lima da Silva, doravante denominada CONTRATANTE e de outro e de outro lado o INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA- INDEPAC, doravante denominado simplesmente INDEPAC, Associação de direito privado, sem fins lucrativos, conforme estabelece seu Estatuto Social, Registrado no CNPJ sob o nº04.956.591/0001-26, sediado na Avenida Senador Casemiro da Rocha, nº 609, Sala: 92, Bairro Mirandópolis, CEP: 04.047-0001, na Cidade de São Paulo(SP), neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Antônio Carlos Serricchio Junior, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 18.432.773-8/SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 132.144.218-16, com fulcro e nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 396/2023 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º085/2023 e nos termos do inciso XIII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por Objeto a Execução Indireta de Contratação de mão de obra Técnica Especializada para Elaboração de Questões Objetivas Multidisciplinares, no total de 90 (noventa) questões, conforme Cronograma do Conteúdo Programático Pré-estabelecido para as Provas do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas(MG), em conformidade com o Edital nº008/2023, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas/MG, conforme Decreto Municipal nº2.257/2019, de 11/03/2019, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência, Projeto Básico e seus anexos.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



ANTONIO CARLOS
SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816
Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS SERRICCHIO
RUIZORI3214421816
Data: 2023.12.14 16:50:37 -0700



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

FL.	

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emilio da Silveira 68 – Centro – 37.130-031 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1800 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços de responsabilidade do **CONTRATADO (INDEPAC)**, Objeto referente a Cláusula Primeira deste Contrato, serão desenvolvidos de acordo com as orientações técnicas e metodológicas descritas na **Proposta de Preços da CONTRATADA**, enviadas à Prefeitura Municipal de Alfenas (MG) em 12/12/2023, que passa a integrar ao presente Contrato.

3.2. Os serviços elaborados em função deste Contrato são de uso restrito da **CONTRATANTE** e não poderão ser cedidos, sob qualquer forma, a terceiros, sem a autorização expressa do **CONTRATADO (INDEPAC)**.

3.3. O **CONTRATADO (INDEPAC)** poderá, para a execução dos trabalhos ou de suas etapas, utilizar especialistas individuais ou pessoas jurídicas de renomada reputação técnica, caso em que se responsabilizará pelo resultado final do trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A presente contratação tem por objeto a Execução Indireta de Contratação de mão de obra Técnica Especializada para **Elaboração de Questões Objetivas Multidisciplinares**, no total de 90 (noventa) questões, conforme Cronograma do Conteúdo Programático Pré-estabelecido para as Provas do Processo Seletivo Simplificado do Município de Alfenas (MG), em conformidade com o Edital nº008/2023, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência, Projeto Básico e seus anexos, em observação às normas das Especificações Técnicas exigidas para **CONTRATADA**:

- Ter Equipe técnica com profissionais capacitados para Elaboração de Questões Específicas, para cada cargo a ser contratado no Processo Seletivo Simplificado;
- Elaborar as Questões das Provas com conteúdo que contemple os PCN's (Parâmetros Curriculares Nacionais);
- Todas as questões elaboradas deverão estar acompanhadas com seus respectivos Gabaritos de forma Criptografada em arquivo com Senha;
- As questões das Provas Objetivas e os Gabaritos devem ser enviados para a Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Sr^a. ELisamara da Silva Mencarelli, pelo E-mail: processoseletivo@alfenas.mg.gov.br, servidora designada pelo Secretário de Saúde, que irá fiscalizar e coordenar a impressão, aplicação e correção das Provas Objetivas em conformidade com item 4.2, folhas: 3 de 37, Tabela I (Provas Objetivas), com a data de realização previstas para o Dia: 17/12/2023 (domingo) de acordo com Edital nº008/2023.
- Executar a Garantia de sigilo em todas as fases do Concurso em observação ao Edital nº008/2023;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas (MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CRIAÇÃO 1937 / 2024

ANTONIO CARLOS
SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816
Data: 2023.12.14 16:56:31 -0100'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

FL.	

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emilio da Silveira 68 – Centro – 37.130-031 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1800 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

- f) Executar a elaboração do Relatório Final contendo todos os atos do certame público realizado, para homologação da Autoridade Municipal;
- g) Acatar todas as orientações do setor requisitante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

4.2 – Tabela I – A Quantidade e Especificação solicitada das Provas Objetivas de acordo os Cargos, Conteúdo Programático - Edital nº008/2023 - Tabelas I, abaixo:

TOTAL DE QUESTÕES		QTD
PORTUGUÊS NÍVEL SUPERIOR		5
LEGISLAÇÃO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - NÍVEL SUPERIOR		5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE	EDUCAÇÃO FÍSICA	10
	ENFERMAGEM	10
	FARMÁCIA	10
	FISIOTERAPIA	10
	FONOAUDIOLOGIA	10
	NUTRIÇÃO	10
	PSICOLOGIA	10
	TERAPIA OCUPACIONAL	10
TOTAL DE QUESTÕES		90

4.3. Tabela II – Cronograma dos Níveis de Escolaridade e dos números de questões:

Nível de escolaridade	Quantidade de Questões
Nível Superior	90
TOTAL DE QUESTÕES	90

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O presente Contrato terá sua vigência por 60 (Sessenta) dias, com seu início em 13 de Dezembro de 2023 e Término em 12 de Fevereiro de 2023.

5.2. A contratação do serviço será de forma imediata com início, após a assinatura do Contrato e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.3. Não será permitida a subcontratação do objeto previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, DO PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - Dá-se a este contrato o valor da avença é de **RS 29.200,00 (Vinte e nove mil duzentos reais)**, a ser pago no prazo de até 30(trinta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante autorização de fornecimento expedida pela CONTRATANTE em conformidade com as Notas Fiscais/Faturas e/ou recibos devidamente

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas (MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (25) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



ANTONIO CARLOS SERRICCHIO JUNIOR:13214421 816

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS SERRICCHIO JUNIOR:13214421816
Dados: 2023.12.14 16:57:07 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

FL.	

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emilio da Silveira 68 – Centro – 37.130-031 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1800 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

atestadas pelo setor competente, observadas a condições da Proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.

6.2 - DA Descrição, Especificação e Valor do Objeto em conformidade com Edital nº0001/2023 – na Tabelas abaixo e Mapa de Apuração de Itens e Valores (anexo):

ITEM	QDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO/UN.	PREÇO/TOTAL
01	1	SV	Contratação de Serviço Técnico Especializada para Elaboração de Questões Multidisciplinares para o Processo Seletivo Simplificado mediante as condições estabelecidas no Edital nº 008/2023	R\$ 29.200,00	R\$ 29.200,00
Preço Total					R\$ 29.200,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão dos relatórios dos serviços executados e medições aprovado pelo Setor competente vinculado à **Secretaria Municipal de Coordenação de Governo**.

7.1. A contratação do serviço ocorrerá de forma imediata com início, após a assinatura do Contrato.

7.2. O pagamento será efetuado após a emissão de nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

7.3 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:

a) - Serão de inteira responsabilidade da executante (**CONTRATADA**) todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre a remuneração, bem como despesas com deslocamento em Alfenas para a execução dos serviços.

b) - A execução do serviço deverá ser **IMEDIATA**, de acordo com o Edital nº 008/2023 e as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, com emissão da Autorização de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

7.3. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos na Cláusula Sétima e no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA OITVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do Orçamento da **CONTRATANTE**, na **Dotação Orçamentária Exercício de 2023 pela Secretaria Municipal de Saúde:**

PROGRAMA: 0003 – Alfenas Desenvolvida Órgão 01- Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Local. 23 - FUNÇÃO: 10 - Administração - SUBFUNÇÃO: 122 – Normatização e Fiscalização - ATIVIDADE: 2.096- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS: 23

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. Não haverá Exigência de Garantia de execução para a presente contratação.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



ANTONIO CARLOS
SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816
Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816
Dados: 2023.12.14 16:57:22
-03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

FL.	

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emilio da Silveira 68 – Centro – 37.130-031 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1800 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1 - A **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos comprobatório do Corpo técnico que irá elaborar as questões solicitadas;

10.1.2 - Responsabilizar-se e pelo envio o arquivo das Questões com os respectivos Gabaritos Criptografados, contendo Senha para abrir o arquivo;

10.1.3 - Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal e o respectivo ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços Objeto do contrato;

10.1.4 - Arcar com todas as despesas, impostos e obrigações sociais, tributárias e previdenciárias decorrentes do contrato.

10.1.5 - Executar todos os serviços objetos do contrato, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.1.6 - Emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pelo **CONTRATANTE**.

10.1.7 - Responsabilizar-se pelo Sigilo de todas as informações pertinentes ao concurso público, que deverão ser processadas em ambiente próprio e adequadas;

10.1.8 - Utilizar os seus servidores na execução dos serviços ora contratados, podendo, de acordo com as necessidades, fazer outras contratações por sua exclusiva iniciativa e responsabilidade, na forma do Art. 13, c/c o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. Efetuar o pagamento dos serviços prestados logo após a emissão da Nota Fiscal e do relatório contendo todas as informações do serviço prestado e disponibilizar de todas as informações e insumos para a execução indireta.

10.2.2. Será de responsabilidade da **CONTRATANTE** a análise da documentação apresentada em consonância com os requisitos mínimos para o **Cargo/Função, Layout da Prova Objetiva, Contagem do Tempo de Serviço e Títulos do Profissional e aplicação de Prova Prática**;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a ser licitado, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva do (s) serviços (s) efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

10.2.4. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço que esteja fora das especificações constantes no **Termo de Referência**;

10.2.5. Fornecer todas as informações necessárias à elaboração das Questões objetivas do Processo Seletivo Simplificado, tais como: número de vagas, requisitos para provimento, descrição e legislação aplicada aos cargos;

10.2.6. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de representantes devidamente nomeados, que constituirão a **Comissão Especial Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado** encarregada dos contatos com a **CONTRATADA** para esclarecimento de dúvidas, trocas de informações e demais providências necessárias à realização do Objeto deste contrato.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



ANTONIO CARLOS
SERRICCHIO
JUNIOR:1321442181
6

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816
Dados: 2023.12.14 16:57:37
-0300



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

FL.	
-----	--

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emilio da Silveira 68 – Centro – 37.130-031 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1800 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A **CONTRATADA** será a única e exclusiva responsável pela entrega do objeto previsto na Cláusula Primeira, todavia a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, designando, para tanto, um servidor para acompanhamento, que poderá entre outros:

- Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para sua correção;
- Solicitar à **CONTRATADA**, a substituição de qualquer produto fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório;
- acompanhar e atestar o recebimento definitivo da execução dos serviços.

11.2 - A fiscalização será mantida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

11.3 - A fiscalização do presente Contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor especialmente designado para assegurar o perfeito cumprimento do contrato;

11.4 - Os serviços de produção, elaboração e o envio das Provas objetivas objeto de contrato deverão ser fornecidos de forma **IMEDIATA**, mediante a solicitação do responsável da **CONTRATANTE**, sendo que todos os custos relativos à produção, confecção, elaboração e o envio das Questões Objetivas que serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

11.5 - O não fornecimento do Objeto supracitado será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no instrumento convocatório, e ainda conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

11.6 - A servidora responsável designada como representante da **Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado** será a Sr^a. **ELISAMARA DA SILVA MENCARELLI**, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato.

11.7 - A partir da assinatura do contrato a **CONTRATADA** deverá executar todas as etapas previstas desde a produção, elaboração e envio das Questões das Provas ao **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO

12.1 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo sigilo relacionado ao conteúdo dos arquivos das Questões Objetivas e de todo fornecimento de dados do Processo Seletivo Simplificado, cuja elaboração, a produção e envio a ela competem, por meio de equipe própria de profissionais devidamente qualificados para tal fim, estando sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2 - A Proteção de Dados a **CONTRATADA**, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a **Lei Federal 13.709/2018**, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da **CONTRATANTE**.

12.3 - No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas (MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



ANTONIO CARLOS
SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816
Dados: 2023.12.14 16:57:53 -03'00"

6



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

FL.	

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emilio da Silveira 68 – Centro – 37.130-031 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1800 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

I. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida; II. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**;

III. Garantir, que os **DADOS PESSOAIS NÃO PODERÃO SER REVELADOS A TERCEIROS**, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis; IV. Notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas pela LGPD quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela **CONTRATANTE**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a **Lei 13.709/2018** (“**Lei Geral de Proteção de Dados**” ou “**LGPD**”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da **LGPD**, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a **CONTRATANTE** será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são previstas no Termo de Referência e demais anexos do Edital:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
CRISTÓVÃO 2021 / 2024

ANTONIO CARLOS
SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS SERRICCHIO
JUNIOR:13214421816
Data: 2023.12.14 16:55:07
03107

7



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

FL.	

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emilio da Silveira 68 – Centro – 37.130-031 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-1800 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

13.1.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o **CONTRATANTE**, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

13.1.2. A multa prevista acima será a seguinte:

a) - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

13.1.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.1.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o **CONTRATANTE**, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

13.1.5. O pagamento da multa não eximirá a **CONTRATADA** de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

13.1.6. O **CONTRATANTE** deverá notificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

13.1.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do **CONTRATANTE**, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos **Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93**, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05(cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAL

15.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no **Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93**, desde que haja interesse da Administração do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em **Jornal de grande circulação**, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



ANTONIO CARLOS
SERRICCHIO
JUNIOR:1321442181
6

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
SERRICCHIO
JUNIOR:1321442181
Dados: 2023.12.14 16:58:23
-03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

FL.	

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emilio da Silveira 68 – Centro – 37.130-031 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-1800 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

17.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

17.2 - Fica eleito o Foro da Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais), como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

17.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Alfenas (MG), 13 de dezembro de 2023

TULIO LIMA DA SILVA:10411714635 Assinado de forma digital por TULIO LIMA DA SILVA:10411714635

Tulio Lima da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Contratante)

ANTONIO CARLOS SERRICCHIO JUNIOR:13214421816 Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS SERRICCHIO JUNIOR:13214421816
Dados: 2023.12.14 16:58:41 -03'00'

**INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL,
PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA (INDEPAC)**
(CNPJ Nº 04.956.591/0001- 26)
(Contratada)

Representante Legal: Sr. Antônio Carlos Serricchio Junior
RG -18.432.773-8 SSP/SP - CPF sob o nº 132.144.218-16

TESTEMUNHAS:

NOME (1): _____ CPF: Nº _____

NOME (2): _____ CPF: Nº _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, nº 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas (MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

